



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### Comissão do XIV Concurso Público para Promotor de Justiça Substituto

#### **AVISO Nº 12**

A Comissão do XIV Concurso Público para o Cargo de Promotor de Justiça Substituto do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna públicos os seguintes **esclarecimentos, relacionados à aplicação da Prova Escrita do referido certame, a realizar-se nos dias 10 e 11 de dezembro de 2011:**

1. Na conformidade do item 8, da Seção VIII, do Edital de Abertura, na primeira parte da prova escrita (elaboração de Denúncia ou de Petição Inicial de Ação Civil Pública), a ser aplicada no sábado, dia 10 de dezembro de 2011, poderão ser consultados leis e códigos comentados ou anotados, não se admitindo, contudo, fontes de consulta que contenham resumos, sinopses e exercícios.
2. De acordo com o item 10 e subitem 10.1, da Seção VIII, do Edital de Abertura, para a segunda parte da prova escrita (Questões Subjetivas), a ser aplicada no domingo, dia 11 de dezembro de 2011, admitir-se-á apenas consulta a leis e códigos sem comentários e anotações doutrinárias e jurisprudenciais, vedadas, inclusive nessas fontes, a consulta às partes que contenham súmulas, exposição de motivos, transcrições e orientações jurisprudenciais, devendo o candidato trazer as fontes que deseja consultar com essas partes vedadas já isoladas, por grampos ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização.
3. Adverte-se, outrossim, que, em ambas as etapas da prova escrita (dias 10 e 11 de dezembro), não serão admitidas fontes de consulta que contenham apontamentos estranhos às suas versões originais, assim não se compreendendo os meros grifos e marcações de destaques.
4. Esclarece-se, ainda, que, consoante o subitem 10.2, as únicas ressalvas permissivas à vedação de fontes impressas pelo próprio candidato compreendem os textos da LOEMP-PB (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público) e LOJE-PB (Lei de Organização Judiciária Estadual).
5. Por outro aspecto, reiteramos a advertência de que não será admitido o ingresso, no perímetro delimitado como local de provas, de qualquer candidato portando telefone celular e demais aparelhos eletrônicos vedados por força do item 19 do Edital de Abertura. Não será disponibilizada a guarda dos referidos objetos.
6. Por fim, com relação aos horários de abertura dos portões e de realização da Prova Escrita e demais recomendações pertinentes, ratifica-se integralmente o Aviso nº 09, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, em 09/11/2011.

Publique-se.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

**JOSÉ MARCOS NAVARRO SERRANO**  
Procurador de Justiça – Presidente da Comissão do Concurso